



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1173/2024

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando inspeção nas esquinas de todos os bairros da cidade, a fim de constar se há ou não uniformidade nas calçadas e a devida acessibilidade aos passeios para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes. E, onde for constatada irregularidade, que medidas sejam tomadas o mais breve possível.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que há diversas pontos da cidade em que não há devida acessibilidade, o que traz dificuldades para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Ademais, tais irregularidades afrontam o disposto na Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", vejamos,

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

§ 3º As cidades de que trata o caput deste artigo devem elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros.

Frisa-se ainda que tal pleito já havíamos realizado em agosto de 2022 através da indicação n.º 3409/2022, e março de 2023 através da indicação n. 925/2023.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE MAIO DE 2024

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PL



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

